

WHIRLPOOL S.A.

Av. das Nações Unidas, nº 12.995, 32º andar
São Paulo – SP
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 59.105.999/0001-86
NIRE nº 35300035011

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 13 de abril de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Whirlpool S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”). **PRESENÇA:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração, presentes por meio eletrônico (e-mail), conforme autoriza o artigo 8º do Estatuto Social. **MESA:** Sr. João Carlos Costa Brega, Presidente e Sr. André Gustavo de Freitas Dutra, Secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a **(I)** aprovação da distribuição de dividendos intercalares; e **(II)** a autorização da administração e seus procuradores a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações a serem tomadas no item (i) acima. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, nos termos do artigo 23, parágrafo primeiro, letra “c” do Estatuto Social, do artigo 204 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do artigo 2º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, aprovar a distribuição de dividendos intercalares, com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e *ad referendum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia* que vier a aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, no valor total de R\$1.500.002.370,94 (um bilhão, quinhentos milhões, dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), equivalente a R\$0,96762 para cada ação ordinária, e a R\$1,06439 para cada ação preferencial. As ações ordinárias e preferenciais da Companhia passarão a ser negociadas “ex-dividendos” a partir 16 de abril de 2020, inclusive. Referidos dividendos são declarados à conta de lucros apurados no exercício de 2019. O pagamento dos dividendos será realizado, em moeda corrente nacional, em uma única parcela, no dia 29 de abril de 2020. Sendo R\$198.763.245,00 (cento e noventa e oito milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais) via pagamento em transferência bancária e R\$1.301.239.125,94 (um bilhão, trezentos e um milhão, duzentos e trinta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) via encontro de contas/lançamentos contábeis, para compensação de mútuos detidos contra as acionistas, Whirlpool do Brasil Ltda. e Brasmotor Ltda. Sobre os dividendos não incidirá imposto de renda na fonte. O Conselho de Administração autoriza os procuradores da Companhia, (a) a Sra. Camila Pio Fraccaro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.789.508-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 222.464.908-80; (b) a

Sra. Gabriela Brogiolo da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.330.744, inscrita no CPF/MF sob o nº 384.590.108-05; (c) o Sr. Giovanni Campanella, portador da cédula de identidade RG nº 35.599.686-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.029.458-33; e, finalmente, (d) Sr. Gustavo Alves Zoldan, portador da cédula de identidade RG nº 40.038.554-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 229.268.918-90, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 32º andar, Brooklin, CEP 04578-000, a praticarem todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, e a assinarem, em conjunto de 02 (dois), independentemente da ordem da nomeação, todos os documentos necessários, tais como contratos de câmbio, contrato de derivativos, termo de quitação e outros termos referentes a Amortização Extraordinária; bem como a autorizar, de forma isolada, a prática dos atos relativos à transferência eletrônica direta - TED, ou por carta autorizar resgate de aplicações financeiras por meio de ferramenta eletrônica (internet banking) ou físico (carta e/ou instrumento contratual), bem como tudo o que se fizer necessário para o bom cumprimento dos objetivos aqui estabelecidos, entre outros, todos relativos as deliberações aprovadas nesta reunião do conselho de administração identificadas pelos instrumentos acima mencionados; ratificando, ainda, os eventuais atos por ventura já praticados, tanto pelos administradores quanto pelos representantes legais acima nomeados, qualificados e identificados.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 13 de abril de 2020. **CONSELHEIROS:** João Carlos Costa Brega, Andrea Neves Clemente Hand, Antonio Mendes e Bernardo Ribeiro dos Santos Gallina. **MESA:** João Carlos Costa Brega – Presidente e André Gustavo de Freitas Dutra – Secretário.

A presente é cópia fiel da Ata, lavrada no Livro próprio.

São Paulo, 13 de abril de 2020.

MESA:

João Carlos Costa Brega
Presidente

André Gustavo de Freitas Dutra
Secretário